

DESPACHO (PR) N.º 83/2024

Assunto: Tabela de preços a praticar na residência de estudantes no ano letivo 2024/2025

Considerando que nos termos do artigo 11.º do Despacho n.º 5775/2023, de 22 de maio que aprova o Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, os valores a pagar pelo alojamento são definidos anualmente, em tabela própria, e aprovados por deliberação do Conselho de Gestão, ouvido o Conselho de Ação Social;

Considerando a legislação em vigor referente ao alojamento de Estudantes em residências;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2019 publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 113, de 14 de junho, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 2/2022, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 17, de 25 de janeiro, ouvido o Conselho de Ação Social, o Conselho de Gestão, na sua reunião de 23 de maio de 2024, deliberou aprovar a tabela de preços a praticar na residência de estudantes, que vai publicada em anexo ao presente Despacho.

A receita proveniente das taxas fixadas constitui receita própria do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)

ANEXO

Tabela de Preços de Alojamento

RESIDÊNCIA de ESTUDANTES dos SASIPCA

Ano letivo 2024/2025

Residente	Tipologia de alojamento	Valor da mensalidade (por pessoa)	Valor Diária
Estudante Bolseiro	Quarto duplo	89,12€	12,00€
	Quarto de Mobilidade reduzida		
Estudante Não bolseiro ¹	Quarto duplo	178,24€	19,21€
	Quarto mobilidade reduzida	178,24€	24,00€

Prazos de Pagamento	
Estudantes bolseiros	Até 5 dias úteis da data de recebimento do complemento do mês a que respeita
Estudantes Não Bolseiros	até ao dia oito do mês a que respeita ou dia útil imediatamente seguinte, no caso de fim de semana ou feriado
Caução	100.00€, (correspondendo a 21% do IAS) pago no momento da aceitação da vaga e transferido para o ano letivo seguinte, até solicitação de devolução.
Diária	Pago no momento da entrada no alojamento

¹ Valor calculado de acordo com o disposto na cláusula 9.^a do Contrato n.º 32_01/CO2-i06/2022 - CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALOJAMENTO PARA O ENSINO SUPERIOR (PNAES) APOIADO PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), e a atualização da percentagem do IAS decorrente da publicação do Despacho n.º 10793/2023, de 24 de outubro, que Altera o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atualizando os complementos de alojamento nele previstos.